OLINDA

Nossa cidade, nosso orgulho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Secretaria de Infraestrutura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 123/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., COMO CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **MARCONI EMANUEL MADRUGA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.929.694-91, RG nº 1.356.994 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Feliciano José de Farias, nº 130/301, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 13.343.833/0001-05, com sede na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 457, Boa Viagem, CEP nº 51.021-140, em Recife/PE, neste ato representada pelo **Sr. Renato Corrêa de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 013.389.164-08, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 123/2019, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de Setembro de 2020 e término em 03 de Setembro de 2021, com fundamento legal no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato ora aditado versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 03 de Setembro de 2020.

Marconi Madruga
Secretário de Gestão Urbana
Mat. 70233-1

MARCONI EMANUEL MADRUGA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

RENATO CORREA DE LIMA
ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF/MF:

2 - _____
CPF/MF: 033.500.564-07